



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 017/2018

Em, 27 de março de 2018.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais), com a seguinte descrição:

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (645)
R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)
R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2894)
R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil (2555)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 72.500,00 do Superávit Financeiro do recurso 031 – FUNDEB; R\$ 2.100,00 do recurso 001 – Livre, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (631)

R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 27 de março de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de março de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração